PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2008. (Do Sr. FILIPE PEREIRA)

Altera a redação do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1° – O *caput* do art. 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: 'Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos'. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita a deliberação ou se a reunião se destinar a atividades referidas no inciso III, alínea a, deste artigo, e obedecerão à seguinte ordem:"

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece, em seus parágrafos, toda a rotina a qual estão jungidas as sessões que ocorrem no Plenário daquela Casa Legislativa.

Na descrição desta rotina, preceitua o § 2º daquele artigo que o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos".

Entretanto, essas palavras – profundas em seu âmago e de significativo conteúdo – não fazem parte, lamentavelmente, da rotina de abertura das reuniões que ocorrem nas Comissões.

Por essa razão, este projeto de resolução possui exatamente o propósito de alterar a redação do art. 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para estabelecer que, na abertura das reuniões das Comissões, também profira seu Presidente as mesmas palavras declaradas na abertura das sessões do Plenário.

Ora, a proteção de Deus é requisito imprescindível para o bom desenvolvimento dos trabalhos ocorridos em toda a Câmara, não somente nas sessões plenárias. Além disso, a lembrança de que os trabalhos dos parlamentares são executados em nome do povo brasileiro também é quesito indispensável para o perfeito funcionamento de toda a Casa.

Assim, é com esse propósito que apresento, aos nobres pares, o presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2008.

Deputado FILIPE PEREIRA PSC/RJ